

| |
|--------------------------------|
| MMA/IFAMA/SEDE - PROTOCOLO |
| Nº. 02091.105 035 /2017-14 |
| Nº SEI |
| Recebido em: 20/5/2017 |
| Assinatura <i>faqueline</i> |



SEQ3075/2017/GJU

Belo Horizonte, 29 de abril de 2017

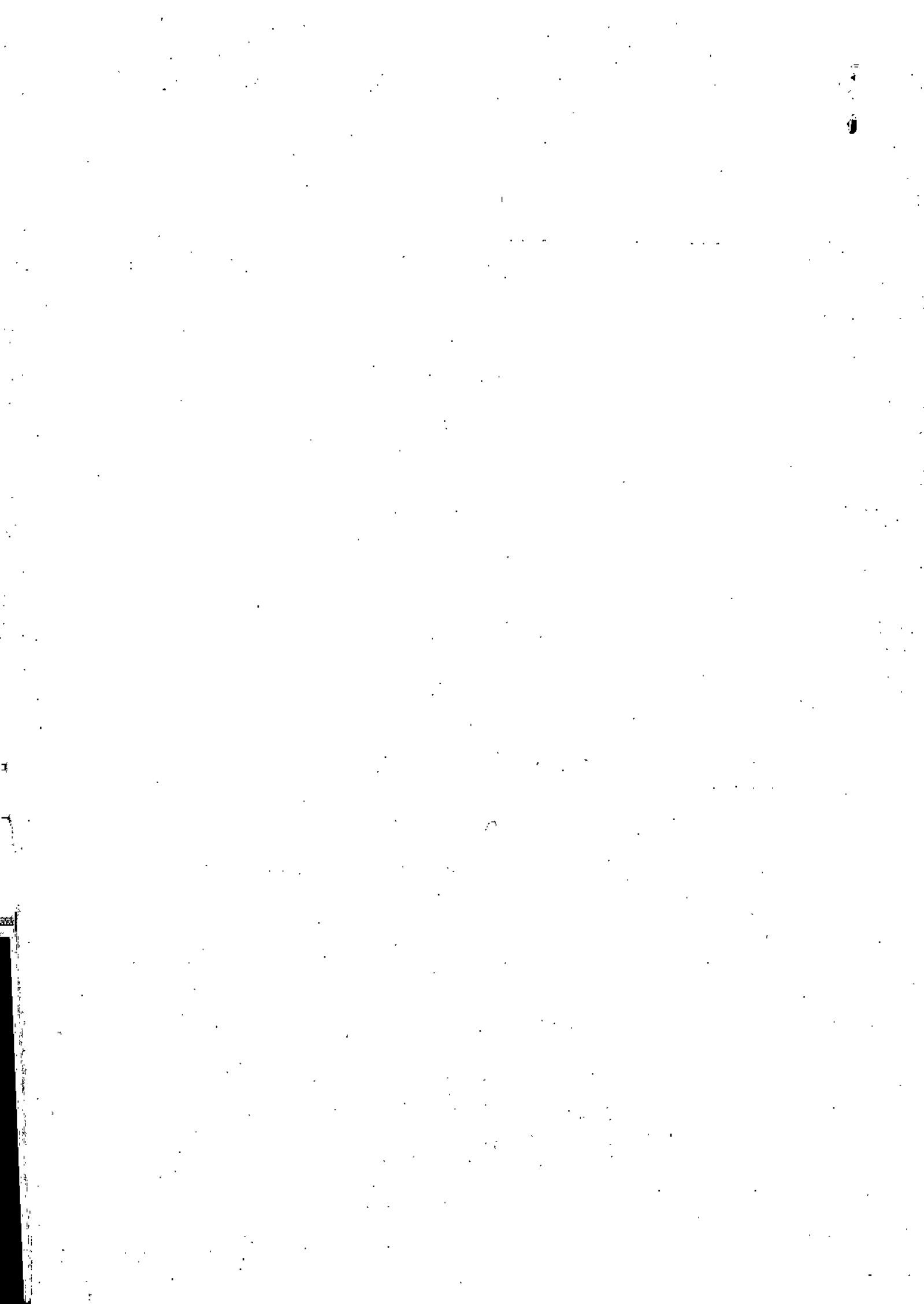
À
CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA - CTSHQA
A/C: SRA. GISELA DAMM FORATTINI
DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA – ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos M
Brasília/DF CEP 70610-200

C/C.:
AO COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF
A/C.: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal n. 09566
Brasília/DF CEP: 70818-900

REF.: OFÍCIO 24/2017/AP-GF-ANA – DOCUMENTO N. 00000.030688/2017-17

Ilma. Senhora,

A FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, tendo em vista as pendências identificadas na 12ª Reunião Ordinária da CT SHQA – Itens 7, 10, 11 e 12, prestar os seguintes esclarecimentos.



Item 7: Foi solicitado à Fundação Renova que encaminhe o cronograma de entrega dos estudos sobre disponibilidade hídrica definidos na reunião ocorrida em 23/02/2017, para atendimento das Deliberações CIF 4 e 16

O referido cronograma de entrega dos estudos sobre disponibilidade hídrica foi encaminhado ao CIF e à CT-SHQA, por meio de ofício protocolado em 23/05/2017, protocolo n. 02001.103924/2017-39, em anexo.

Item 10: Foi solicitado à Fundação Renova que encaminhe por escrito a proposta detalhada de gestão dos recursos para asseguuração dos repasses dos recursos referentes ao Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, com mais detalhes do que aqueles contidos no Power Point apresentado para avaliação por parte da CT-SHQA

Estamos encaminhando, anexa, a versão preliminar do documento de Diretrizes de Repasse de Recursos e Apoio Técnico, o qual ainda será discutido com a CBH-Doce. A proposta final será apresentada na CTSHQA do dia 13/06/17 conforme cronograma proposto na apresentação em *power point* da reunião da 12ª CTSHQA.

Item 11: Foi solicitado pela Coordenadora da CT-SHQA que a Renova encaminhe formalmente a designação de um ponto focal para comunicação com a CT

O ponto focal para assuntos técnicos dos programas será a Sra. Yone Melo de Figueiredo Fonseca, Líder dos Programas de Uso da Água, que poderá ser contatada no e-mail: yone.fonseca@fundacaorenova.org e pelo cel: (31) 98411-3459.



O ponto focal para assuntos de troca de documentos entre a Fundação Renova e a CT-SHQA, status de encaminhamentos das reuniões da referida Câmara Técnica e solicitações de pautas será o Sr. Christian Ghamaliel de Souza, Analista de Governança de Programas, que poderá ser contatado no e-mail: governancadeprogramas@fundacaorenova.org e pelo cel: (31)99931-0446.

Item 12: A Fundação Renova deverá encaminhar, em relação ao item 1 da Deliberação 33, manifestação quanto ao descumprimento do prazo previsto

A referida manifestação quanto ao cumprimento de prazo foi encaminhada ao CIF e à CT-SHQA, por meio de ofício protocolado em 23/05/2017, protocolo n. 02001.103923/2017-94, em anexo.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

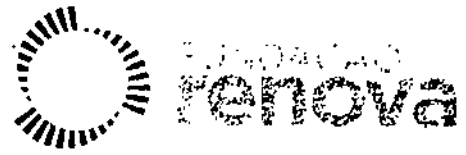


FUNDAÇÃO RENOVA

YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA
LÍDER DOS PROGRAMAS DE USO DA ÁGUA



| |
|---|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO Nº. 02001.103/2017-20 |
| Nº. SEI _____ |
| Recebido em: 23/5/2017 |
| Assinatura _____ |



SEQ3000-01/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

C/C:

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: GISELA DAMM FORATTINI

COORDENADORA DA CTSHQA E DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília/DF

CEP: 70610-201

REF.: *Cronograma do Estudo de Segurança Hídrica*

Prezadas Senhoras,

A FUNDAÇÃO RENOVA ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, expor o quanto segue.





FUNDAÇÃO

Como se sabe, o Programa de Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água (PG32), previsto no âmbito da Cláusula 171¹ do TTAC, prevê que a FUNDAÇÃO irá construir sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água em todos os Municípios que captam água diretamente da calha do Rio Doce e que tiveram localidades cuja operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente em razão do rompimento da Barragem de Fundão.

No âmbito do referido Programa está prevista a entrega de um estudo intitulado "Elaboração de estudos de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água", para o qual a FUNDAÇÃO contratou as empresas especializadas NHC Brasil Consultores Ltda. e Rhama Consultoria Ambiental Ltda. para respectiva realização.

De modo global, para atingir o objetivo do referido estudo, estão previstas três etapas, quais sejam:

1. Levantamento dos estudos e informações existentes pertinentes ao objeto do estudo;
2. Estudo em nível conceitual e identificação de potenciais mananciais a serem avaliados; e
3. Elaboração e apresentação de documento de apoio à elaboração da especificação técnica da contratação dos serviços.

¹ CLÁUSULA 171: Nos Municípios que tiveram localidades cuja operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente como decorrência do EVENTO, a FUNDAÇÃO deverá construir sistemas alternativos de captação e adução e melhoria das estações de tratamento de água para todas para as referidas localidades desses municípios que captam diretamente da calha do Rio Doce, utilizando a tecnologia apropriada, visando reduzir em 30% (trinta por cento) a dependência de abastecimento direto naquele rio, em relação aos níveis anteriores ao EVENTO, como medida reparatória.

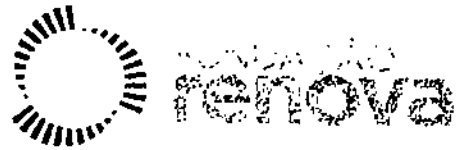
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Este programa incluirá os levantamentos de campo, estudos de concepção e projetos básicos, que deverão ser desenvolvidos em 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura deste Acordo. A partir destas atividades, as obras necessárias deverão ser concluídas num prazo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nas sedes dos seguintes Municípios: (i) Alpercata; (ii) Gov. Valadares; (iii) Tumiritinga; (iv) Galiléia; (v) Resplendor; (vi) Itueta; (vii) Baixo Guandu; (viii) Colatina; e (ix) Linhares.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Considera-se que a operação do sistema de abastecimento público ficou inviabilizada temporariamente nos seguintes Distritos: a) Em Mariana: (i) Camargos; (ii) Pedras; (iii) Paracatu de Baixo; b) Em Barra Longa: (i) Gesteira; (ii) Borroto; c) Em Santana do Paraíso: (i) Ipaba do Paraíso; d) Em Belo Oriente: (i) Cachoeira Escura; e) Em Periquito: (i) Pedra Corrida; f) Em Fernandes Tourinho: (i) Senhora da Penha; g) Em Governador Valadares: (i) São Vitor; h) Em Tumiritinga: (i) São Tomé do Rio Doce; i) Em Aimorés: (i) Santo Antônio do Rio Doce; j) Em Baixo Guandu: (i) Mascarenhas; k) Em Marilândia: (i) Boninsema; l) Em Unhães: (i) Regência.

(...)





O respectivo cronograma detalhado com as atividades que compõem as etapas supracitadas é apresentado como anexo ao presente Ofício.

Importante destacar que a definição deste cronograma buscou priorizar a qualidade do trabalho desenvolvido por parte da NHC Brasil Consultores Ltda. e Rhama Consultoria Ambiental Ltda., bem como as etapas de revisão minuciosas a serem realizadas pelo corpo técnico da FUNDAÇÃO RENOVA em conjunto com as referidas empresas.

Esclareça-se, por oportuno, que os prazos ora apresentados representam um atraso nas datas inicialmente previstas para conclusão das atividades detalhadas no escopo do estudo. Contudo, cabe ressaltar que os resultados esperados representam uma etapa primordial que subsidiará os projetos e, conseqüentemente, as execuções das obras necessárias ao atendimento à Cláusula 171 do TTAC.

Assim, a reconhecida relevância desta etapa no âmbito das entregas globais do Programa demanda uma dedicação e prazos maiores para desenvolvimento dos trabalhos com o objetivo de atingir uma maior confiabilidade nos resultados previstos.

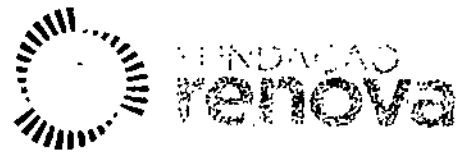
Neste sentido, o acompanhamento da evolução do referido estudo se faz necessário por parte do corpo técnico da FUNDAÇÃO, a fim de que se possa garantir a evolução dos estudos conduzidos pela NHC Brasil Consultores Ltda. e Rhama Consultoria Ambiental Ltda. Este acompanhamento vem permitindo, portanto, um retorno das condições encontradas em campo para os consultores responsáveis pela condução, em nível teórico, dos estudos técnicos de disponibilidade hídrica dos mananciais.

A sinergia entre as informações levantadas em campo e a discussão conceitual do estudo é crucial para a garantia da qualidade dos resultados esperados e representa, portanto, a mais importante etapa de construção das atividades que compõem o estudo.

Ainda, no que se refere às atividades relacionadas às etapas prévias da "Elaboração do estudo de capacidade de mananciais superficiais e subterrâneos, visando a construção de sistemas alternativos de abastecimento de água", a FUNDAÇÃO vem, por meio deste, informar que os "Relatórios de Captações Alternativas e Melhorias nos Sistemas de Tratamento,

26





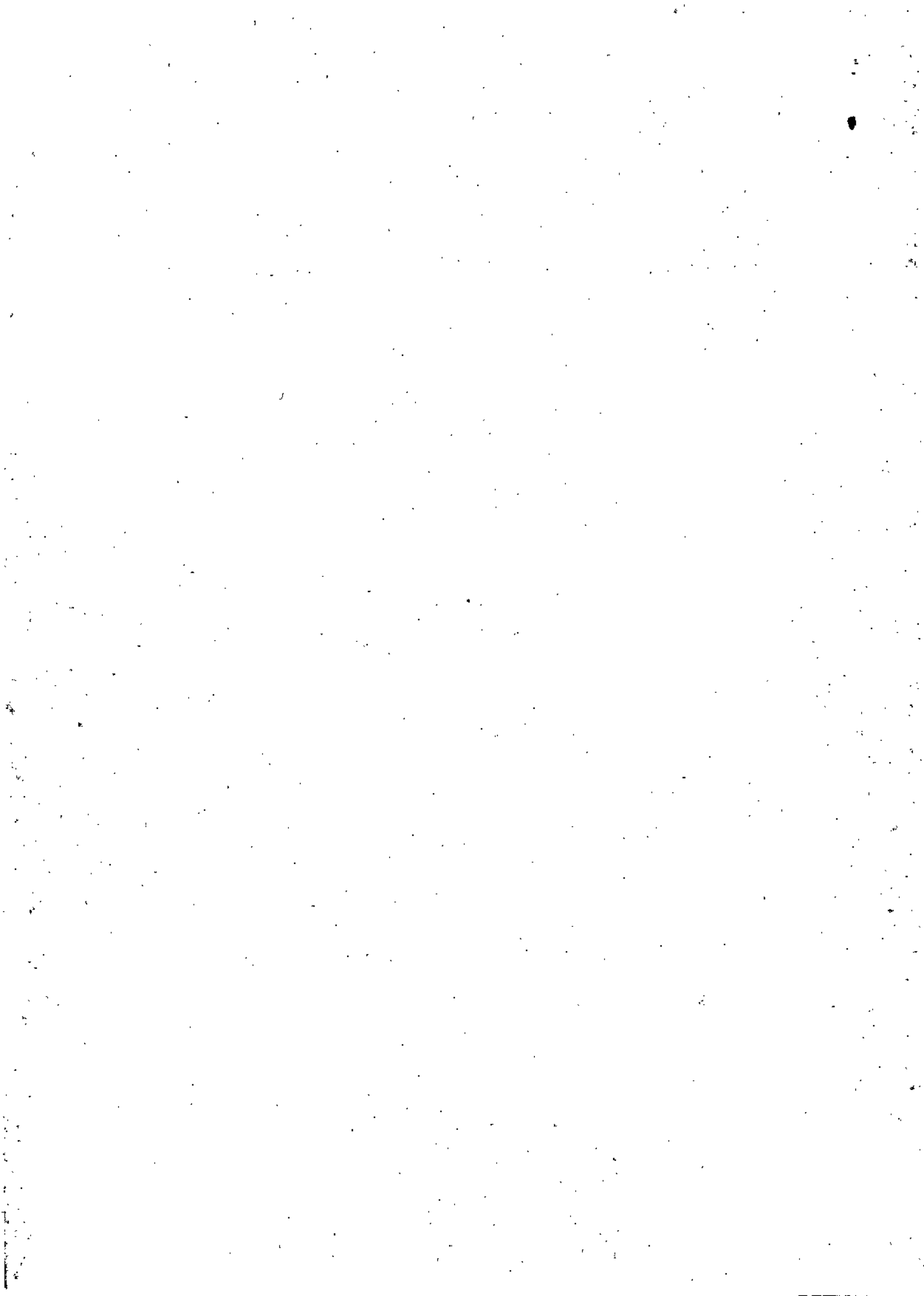
protocolados em atendimento à Deliberação CIF nº 33, de 24 de novembro de 2016", conforme Ofícios nº 1249-01/2017/GJU, nº 1249-02/2017/GJU, nº 1249-03/2017/GJU, nº 1249-04/2017/GJU, e nº 1249-05/2017/GJU, contemplam as atividades desenvolvidas em campo pela FUNDAÇÃO.

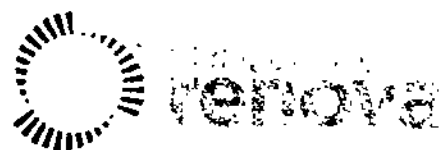
Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA
YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA
LIDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS



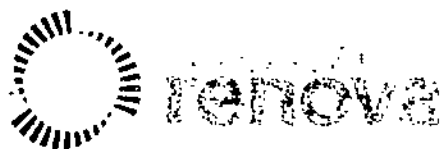


ANEXO – CRONOGRAMA DO ESTUDO DE SEGURANÇA HÍDRICA

| ID | Atividades / Entregas | Status | Maio | | | | | Junho | | | | Julho | | | | Agosto | | |
|----|--|-----------------|------|---|---|---|---|-------|---|---|---|-------|---|---|---|--------|---|--|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 2 | |
| 1 | Levantamento dos estudos informações existentes pertinentes ao objeto do estudo (02/01/17 a 20/02/17) | Concluído | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 | Relatório nº 01: CONSOLIDAÇÃO, ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES, DEFINIÇÃO DAS LOCALIDADES DE INTERESSE E SUAS METAS DE ABASTECIMENTO (31/01/17 a 21/02/17) | Concluído | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 | Revisão do Relatório nº 01 (21/02/17 a 23/02/17) | Concluído | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 | Estudo em nível conceitual e identificação de potenciais mananciais a serem avaliados (22/02/17 a 04/07/17) | Em andamento | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 | Relatório nº 02: REVISÃO DE CONCEPÇÃO DE CADA LOCAL (01/05/17 a 19/06/17) | Em andamento | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6 | Revisão do Relatório nº 02 (19/06/17 a 29/06/17) | A ser realizado | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | Revisão e entrega da versão final do Relatório nº 02 (29/06/17 a 04/07/17) | A ser realizado | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8 | Elaboração e apresentação de documento de apoio à elaboração da especificação técnica da contratação dos serviços (01/05/17 a 10/08/17) | A ser realizado | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9 | Relatório nº 03: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ESTUDOS A SEREM CONTRATADOS PARA CADA LOCAL (01/05/17 a 24/07/17) | A ser realizado | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10 | Revisão do Relatório nº 03 (24/07/17 a 28/07/17) | A ser realizado | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11 | Entrega da versão final do Relatório nº 03 (28/07/17 a 04/08/17) | A ser realizado | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12 | Revisão final de todos os relatórios consolidados (04/08/17 a 09/08/17) | A ser realizado | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 13 | Envio dos relatórios para CTSHQA (10/08/17 a 10/08/17) | A ser realizado | | | | | | | | | | | | | | | | |

2
0





OBSERVAÇÕES:

- **Atividade ID 3** – A versão final do Relatório nº 01 contemplando as sugestões provenientes da 12ª CTSHQA de 12/05/17 será disponibilizado para os membros da referida câmara, como solicitado, juntamente com os relatórios nº 02 e nº 03.
 - **Atividade ID 6** – Essa revisão inclui validação em campo dos mananciais hídricos superficiais apontados no estudo, bem como reconhecimento em campo para posterior locação dos poços onde será indicado o uso de mananciais hídricos subterrâneos.
-





SUMÁRIO

| | | |
|----------|--|-----------|
| 1 | CONTEXTUALIZAÇÃO..... | 1 |
| 2 | SÍNTESE DA PROPOSTA..... | 1 |
| 3 | ATÓRES ENVOLVIDOS E SUAS RESPONSABILIDADES | 2 |
| 3.1 | Comitê Interfederativo | 2 |
| 3.2 | Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água..... | 2 |
| 3.3 | CBH-Doce | 2 |
| 3.4 | Fundação Renova | 3 |
| 3.5 | Municípios..... | 3 |
| 3.6 | Auditoria Independente..... | 4 |
| 3.7 | Núcleo de Apoio Técnico | 4 |
| 4 | FLUXO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E APOIO TÉCNICO | 6 |
| 4.1 | Submissão de pleitos e contratação de apoio técnico | 6 |
| 4.2 | Habilitação técnica de projetos..... | 7 |
| 4.3 | Contrato de Repasse de Recurso | 8 |
| 4.4 | Liberação dos Recursos..... | 9 |
| 4.5 | Comprovação da Aplicação de Recursos | 9 |
| 4.6 | Acompanhamento do Projeto..... | 10 |
| 4.7 | Encerramento do Projeto | 11 |
| 5 | LITERATURA DE REFERÊNCIA..... | 14 |
| 6 | ANEXOS..... | 15 |
| | ANEXO I - PLANO DE TRABALHO..... | 15 |
| | ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO | 16 |
| | ANEXO III – PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO | 18 |
| | ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | 22 |
| | ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO | 1 |
| | ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FINANCEIRO | 2 |
| | ANEXO VII - TERMO DE ENCERRAMENTO DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO | 3 |

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

No âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, de cunho compensatório previsto no Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC), o objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes básicas para assegurar o repasse de recursos financeiros aos municípios, no montante de R\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de reais) pela Fundação Renova ("Fundação") e apresentar proposta de assistência técnica aos municípios, que contemple a elaboração de projetos, apoio de gerenciamento durante a execução e gestão das ações pós implantação.

O estabelecimento dessa metodologia de asseguarção para repasse dos recursos, além de nortear o processo, se faz necessária visto a necessidade da Fundação Renova em proporcionar transparência ao processo de repasse, atendendo suas normas de *compliance* e normativas aplicadas a repasse de dinheiro para instituições públicas, e assim garantir que os recursos compensatórios do programa sejam aplicados de forma efetiva pelos municípios em ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos, refletindo em melhoria na qualidade de vida e saúde da população.

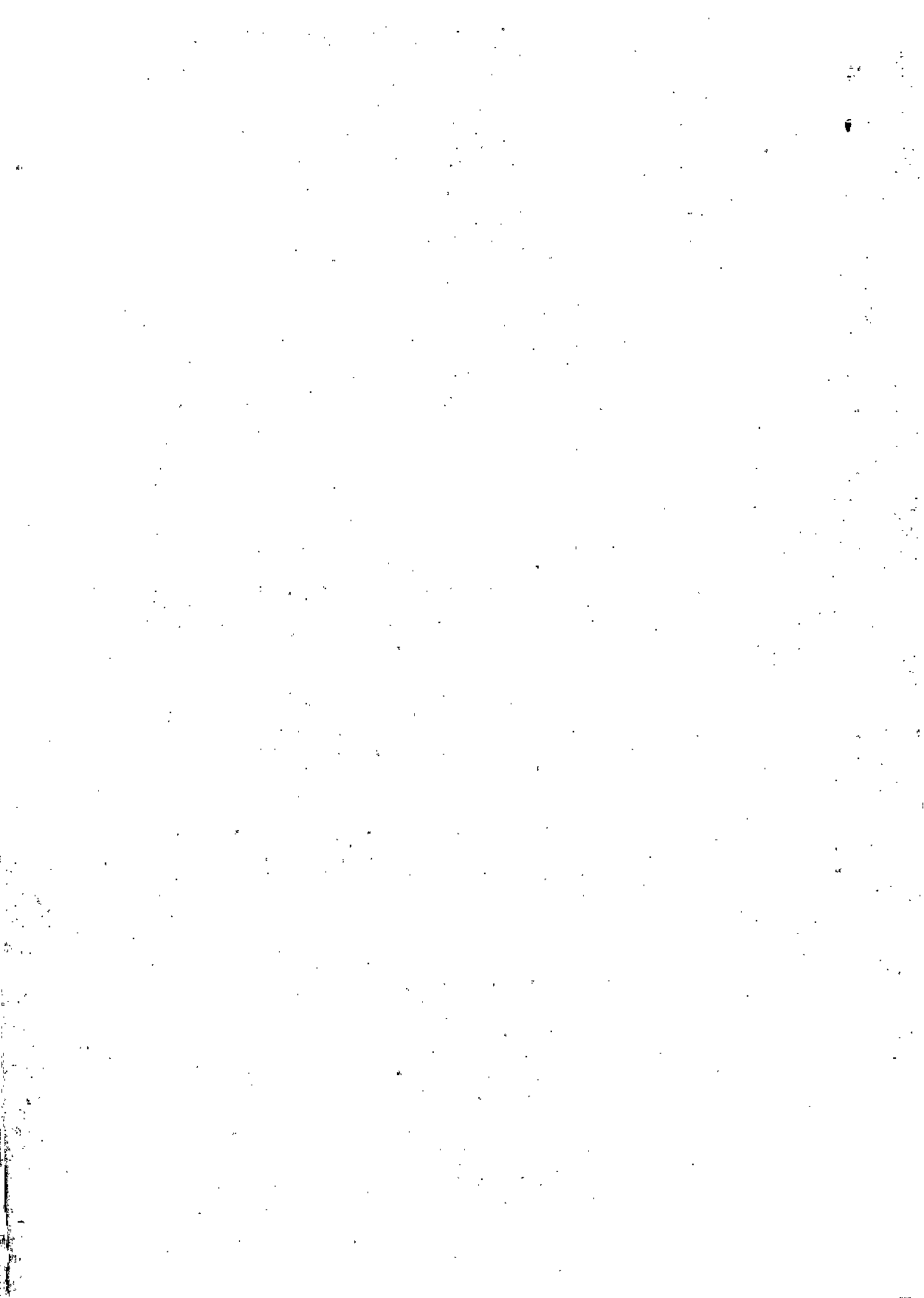
No entanto, tem-se a preocupação de não burocratizar o processo de forma desnecessária e não inviabilizar a participação dos municípios. Entende-se que, apesar da necessidade de haver requisitos que permitam controlar a aplicação efetiva dos recursos disponibilizados pelo programa, deve ser considerada nesse processo a precariedade das equipes técnicas de grande parte dos municípios. Em sua maioria enfrentam dificuldades para definir termos de referência para contratação de serviços, realizar licitações de grande vulto, validar e fiscalizar produtos e serviços, prestar contas adequadamente, manter e operar os sistemas de esgotamento sanitário.

Diante dessa realidade e da importância em assegurar a implementação efetiva dos benefícios compensatórios, apresenta-se, também, no presente documento, uma proposta de execução do programa contemplando a contratação de um Núcleo de Apoio Técnico para subsidiar técnica e institucionalmente os municípios no andamento dos planos, projetos e obras previstas no programa.

2 SÍNTESE DA PROPOSTA

O processo de repasse de recurso aos municípios e o apoio técnico no desenvolvimento das ações pressupõe a participação do Sistema CIF (CIF e CTSHQA), Fundação Renova, CBH-Doce, Auditoria Independente e a contratação de um Núcleo de Apoio Técnico. Essa iniciativa é importante para assegurar que os projetos sejam consistentes e sua implementação adequada, a realização de bons contratos e correta medição dos serviços realizados.

De modo simplificado, o CBH-Doce apresenta ao CIF uma proposta integrada de projetos articulada junto aos municípios, bem como a elaboração de um termo de referência para contratação do serviço de apoio técnico, a ser contratado pela Fundação para auxiliar os municípios em todo o processo de habilitação, elaboração de projeto e implementação das ações do programa. A Auditoria Independente, será responsável por auditar a documentação de habilitação e a prestação de contas dos municípios. À medida em que as prestações de contas são aprovadas pela Auditoria Independentes, a Fundação realiza a liberação das parcelas seguintes até a conclusão do repasse. Ao sistema CIF caberá



deliberar sobre inconsistências verificadas durante as auditorias e ao fim dos repasses deliberar e formalizar junto a Fundação Renova o encerramento dos repasses. Todos os participantes do processo, Sistema CIF, CBH-Doce, Fundação Renova e municípios, terão acesso igualmente aos relatórios de prestação de contas e auditoria para acompanhamento. O fluxo do processo será explicado com maiores detalhes no item 3.

Abaixo são elencadas as principais responsabilidades de cada um desses atores no processo de repasse dos recursos e apoio técnico aos municípios.

3 ATORES ENVOLVIDOS E SUAS RESPONSABILIDADES

3.1 Comitê Interfederativo

- Definir diretrizes, critérios e prioridades para a destinação dos recursos do programa e indicar formalmente à Fundação os municípios destinatários e respectivos valores a serem disponibilizados (Deliberação 43);
- Solicitar aos municípios manifestação formal das ações a serem financiadas com o recurso compensatório;
- Aprovar os pleitos dos municípios para uso dos recursos e proposta integrada de ações entre municípios apresentada pelo CBH-Doce;
- Aprovar o Termo de Referência para contratação de fornecedor de serviços para compor o Núcleo de Apoio Técnico;
- Deliberar sobre a disponibilização dos recursos financeiros, nos casos em que a Auditoria Independente reprovar a prestação de contas do município;
- Deliberar sobre o encerramento do repasse dos recursos financeiros, a partir de propostas de deliberação e notas técnicas da CTSHQA.

3.2 Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água

- Analisar os pleitos e projetos apresentados pelos municípios e enviar para CBH-Doce para articulação entre municípios e apresentação de proposta integrada de projetos;
- Analisar proposta integrada de projetos apresentada pelo CBH-Doce e enviar para deliberação do CIF;
- Acompanhar a prestação de contas dos municípios da aplicação dos recursos e reportar ao CIF;
- Avaliar o relatório de encerramento do repasse dos recursos apresentado pela Fundação e enviar ao CIF para deliberação.

3.3 CBH-Doce

- Avaliar os pleitos apresentados pelos municípios, articular junto aos municípios a viabilização de soluções integradas e consolidar uma proposta integrada de projetos para apresentação à CTSHQA;
 - o A proposta integrada de projetos deverá sugerir as opções mais viáveis para o município para operação dos serviços e aporte de recursos para universalização do saneamento, como realização de consórcios, concessões e Parcerias Público Privadas (PPP).



- Analisar a parte técnica e institucional dos investimentos, identificar sinergias e sobreposições com o Plano de Aplicação Plurianual¹ dos recursos provenientes da cobrança pelo uso da água;
- Avaliar e validar tecnicamente a documentação de habilitação de projetos enviada pelos municípios;
- Acompanhar a prestação de contas dos municípios da aplicação dos recursos;
- Realizar o acompanhamento do desenvolvimento das ações e manter a articulação junto aos municípios para assegurar que os projetos a serem implementados produzam o melhor resultado para a bacia e municípios;
- Cuidar e representar os setores da sociedade com interesse sobre a água na bacia do rio Doce.

Cabe ressaltar que, como parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, criado pela Lei nº 9.433/1997, a participação do Comitê Interestadual da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce) na implementação do programa se dará de forma gratuita visto sua atuação nas ações intervenientes ao uso da água da bacia já estar prevista na referida lei.

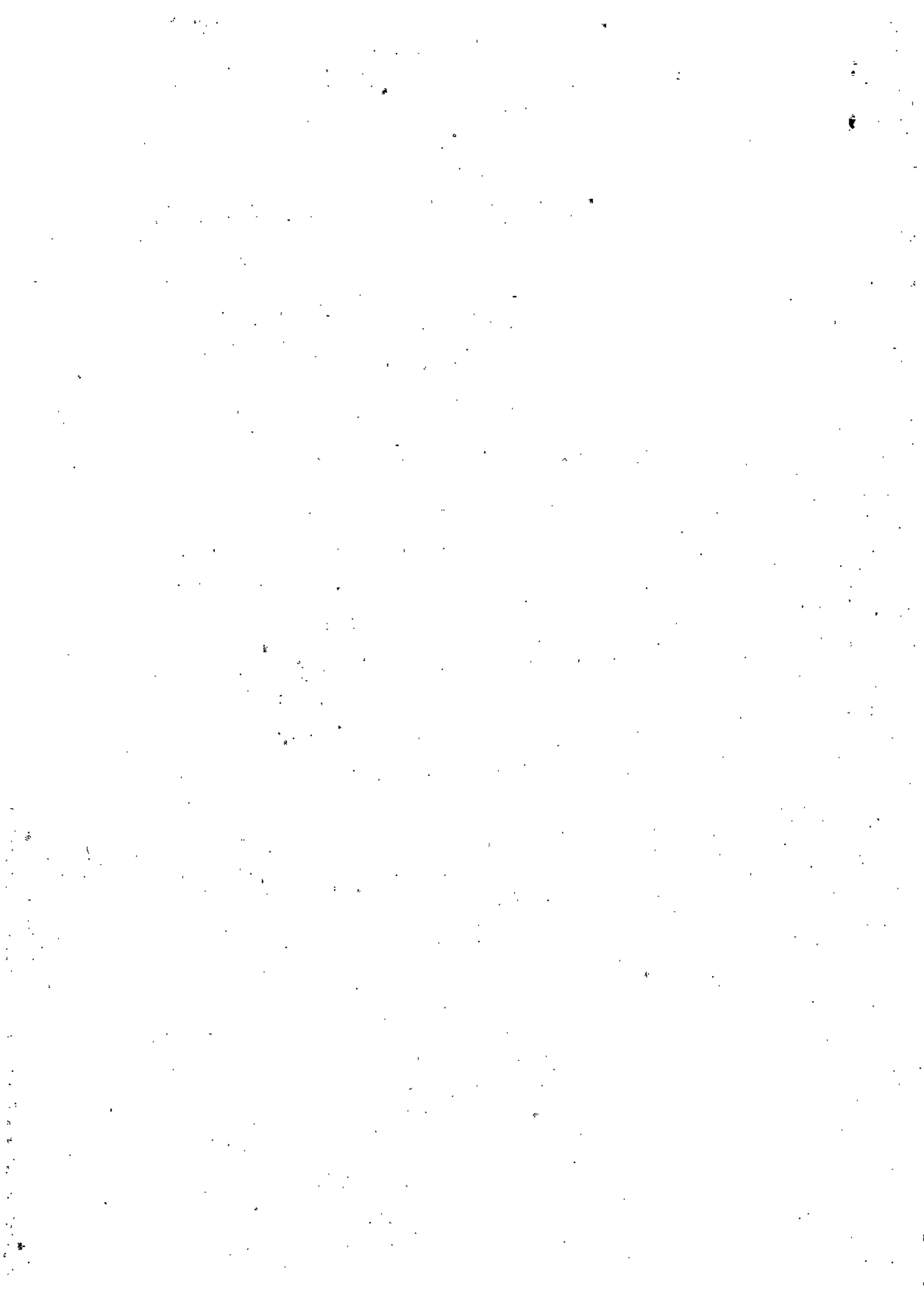
3.4 Fundação Renova

- Formalizar contrato com fornecedor de serviço, segundo termo de referência aprovado pelo CIF, para compor o Núcleo de Apoio Técnico;
- Elaborar Termo de Apoio Técnico junto aos municípios interessados em receber assistência técnica;
- Elaborar com os municípios Contrato de Repasse de Recurso;
- Aprovar no seu Conselho Fiscal o Contrato de Repasse de Recursos;
- Aprovar no seu Conselho Curador o Termo de Apoio Técnico e o Contrato de Repasse de Recursos a serem assinados junto aos municípios;
- Disponibilizar e repassar aos municípios os recursos financeiros aprovados pelo CIF;
- Acompanhar a prestação de contas dos municípios da aplicação dos recursos e implementação das ações;
- Elaborar relatório de encerramento do repasse dos recursos para envio ao CIF.

3.5 Municípios

- Encaminhar formalmente ao CIF o pleito de ações de interesse do município, conforme Deliberação 41;
- Priorizar a implementação de infraestruturas e serviços intermunicipais;
- Os municípios interessados, assinar Termo de Apoio Técnico junto a Fundação Renova;
- Elaborar ou providenciar a documentação de habilitação dos projetos das ações a serem financiadas pelo recurso e enviar ao CBH-Doce;
- Conduzir processo licitatório para contratação de serviços para elaboração de projetos e execução de obras;
- Assinar junto a Fundação Renova Contrato de Repasse de Recurso;

¹ Instrumento básico e harmonizado de orientação dos estudos, planos, projetos e ações a serem executados com os recursos da cobrança pelo uso da água em toda a bacia hidrográfica do rio Doce. Fonte: Relatório de Gestão do Exercício de 2014, IBIO AGB Doce.



- Aplicar os recursos do Programa na implementação dos projetos e, por conseguinte, administrar os contratos abrangidos pelo projeto;
- Zelar pelos princípios de transparência e pelo interesse da administração pública, durante todo o processo licitatório e de execução das ações planejadas;
- Comunicar prontamente ao CIF, CBH-Doce, Fundação e Auditoria Independente, qualquer modificação substancial nos planos, especificações, cronograma de investimentos, orçamentos, regulamentos e outros documentos aprovados, assim como qualquer modificação substancial no contrato ou contratos de bens ou serviços custeados com os recursos destinados à execução das ações previstas;
- Prestar contas à Auditoria Independente da aplicação dos recursos referente a cada parcela recebida, dando conhecimento à Fundação Renova, CTSHQA e CBH-Doce para acompanhamento;
- Elaborar relatório final comprovando a conclusão dos projetos;
- Adicionalmente, sempre que solicitado, apresentar informações e esclarecimentos relacionados às ações previstas no âmbito do programa ao CT/CIF, CBH-Doce e Fundação Renova.

Independente das ações determinadas no TTAC como objeto do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, cabe aos municípios, como titulares dos serviços de saneamento, cumprir com as responsabilidades definidas na Lei nº 11.445/2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e no Decreto nº 7.217/2010, que a regulamenta, como por exemplo:

- Prestar diretamente os serviços ou autorizar a sua delegação;
- Definir o ente responsável pela sua regulação e fiscalização, bem como os procedimentos de sua atuação;
- Fixar os direitos e os deveres dos usuários;
- Estabelecer mecanismos de participação e controle social;
- Estabelecer sistema de informações sobre os serviços, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento - SINISA.

3.6 Auditoria Independente

- Auditar a documentação de habilitação de projetos enviada pelos municípios;
- Auditar os relatórios de progresso físico das ações previstas considerando as diretrizes definidas neste documento;
- Auditar a prestação de contas e ações implementadas;
- Emitir relatório das auditorias realizadas para o CIF com cópia para conhecimento e acompanhamento do CBH-Doce, dos municípios e da Fundação Renova.

3.7 Núcleo de Apoio Técnico

- Apoiar os municípios na elaboração de termos de referência, soluções tecnológicas, condução dos processos licitatórios e contratação dos serviços;
- Apoiar os municípios na estruturação institucional para gestão das ações implementadas;
- Apoiar os municípios na prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros;
- Realizar a capacitação na gestão e operação dos sistemas de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos;
- Auxiliar na elaboração dos relatórios de progresso físico das ações previstas considerando as diretrizes definidas neste documento.



Poderão ser atribuições do Núcleo de Apoio Técnico, apoio aos municípios em assuntos jurídicos, financeiros, de mobilização social, sustentabilidade e viabilidade técnica, econômica e ambiental. O fluxograma das ações de apoio técnico, em linhas gerais, pode ser observado na Figura 2.

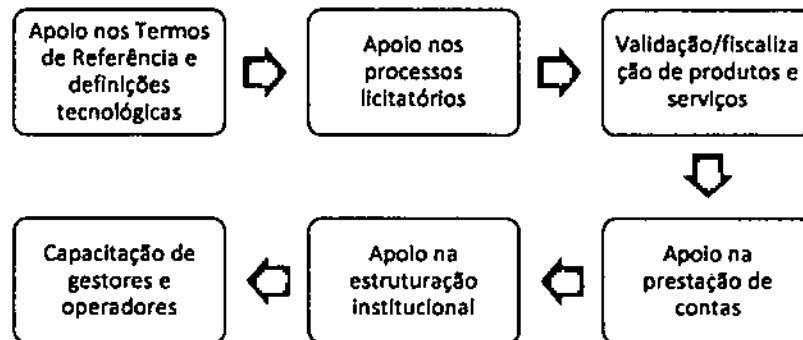


Figura 1. Fluxograma, em linhas gerais, dos serviços de apoio técnico a serem prestados aos municípios pelo Núcleo de Apoio Técnico.

O Núcleo de Apoio Técnico será composto por profissionais associados a um contrato de serviços firmado e gerido pela Fundação Renova. A contratação deverá atender a um termo de referência a ser elaborado pelo CBH-Doce com base na análise dos pleitos dos municípios, que apontará as necessidades de apoio técnico específicas por município. Este Núcleo de Apoio Técnico deverá ser capaz atender às demandas técnicas de todos os municípios signatários do Termo de Apoio Técnico, independente das fases de desenvolvimento em que se encontram.

Considerando que a composição deste Núcleo de Apoio Técnico não está prevista no TTAC e, portanto, não há recursos a ele destinados, estamos propondo uma das seguintes opções para custeá-lo:

- a) Uso de até 5% da verba compensatória destinada a cada município interessado em receber assistência;
- b) Utilização do rendimento da aplicação financeira dos recursos do programa excedente à correção pelo IPCA;
- c) Aporte pelo CIF de valor adicional aos R\$ 500 milhões, proveniente da verba compensatória anual de R\$ 240 milhões.
- d) Utilização de uma combinação das opções acima.

A fonte de recursos para custear o Núcleo de Apoio Técnico deverá ser amplamente discutida pelo sistema CIF e Fundação Renova. Outro ponto, que deve ser definido é se no escopo de prestação de serviços do Núcleo deverão ser incluídos serviços de elaboração de projetos.

Ao fim do contrato, a Fundação Renova prestará contas ao CIF do valor utilizado para contratação dos serviços de apoio técnico.



4 FLUXO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS E APOIO TÉCNICO

4.1 Submissão de pleitos e contratação de apoio técnico

A definição de critérios e premissas para priorização de municípios destinatários dos recursos financeiros no âmbito do programa foram estabelecidos através da deliberação nº 43, de janeiro de 2017, do CIF.

O CIF deu ciência aos municípios abrangidos pelo programa do conteúdo da deliberação nº 43, através de ofício e carta registrada, e solicitou que os municípios interessados apresentassem propostas com as ações a serem financiadas (pleitos) com os recursos do programa através de manifestações formais a serem encaminhadas ao CIF.

Todos os pleitos apresentados pelos municípios interessados serão avaliados pelo corpo técnico pertencente à CTSHQA, e encaminhados ao CBH-Doce.

Caberá ao CBH-Doce após o conhecimento e avaliação dos pleitos:

- A articulação junto aos municípios de proposta integrada de projetos, com sugestões das possíveis parcerias para operação dos sistemas e universalização dos serviços;
- Junto aos municípios identificar as atividades das fases de projeto e implementação das ações pleiteadas em que precisarão de apoio técnico;
- A elaboração de termo de referência (TR) para contratação do serviço de apoio técnico pela Fundação Renova.

Nos casos em que a CTSHQA, CBH-Doce ou o sistema CIF julgarem insuficientes as informações apresentadas sobre os pleitos, os municípios serão solicitados a responderem aos comentários propostos.

A proposta integrada de projetos e o TR serão avaliados pela CTSHQA e encaminhados ao CIF para aprovação e deliberação. Importante ressaltar, que na proposta integrada deve constar a fixação de um prazo limite para conclusão das obras, para que não ocorra oneração dos custos dos serviços de apoio técnico.

Após a aprovação do TR pelo CIF, a Fundação Renova inicia processo de concorrência e cotação de preços de serviços de apoio técnico para estabelecer os valores envolvidos na contratação, conforme proposta integrada. De posse dos orçamentos, os municípios deverão comunicar formalmente a Fundação seu interesse em receber o serviço de apoio técnico.

A Fundação Renova deverá elaborar o Termo de Apoio Técnico (TAT), que identificará e estabelecerá os critérios de prestação de serviços de apoio técnico a que cada município terá direito, alinhado a proposta integrada de projetos.

Cabe ressaltar que a Fundação Renova deverá submeter ao Conselho Curador a minuta de Termo de Apoio Técnico para aprovação, e que a forma de custeio desse serviço ainda está pendente de definição conforme abordado no item 3.7.

Após a cada município assinar o TAT é que a Fundação Renova irá dar continuidade ao processo de contratação dos serviços de apoio técnico.



4.2 Habilitação técnica de projetos

Nessa fase, todos os municípios, signatários ou não do Termo de Apoio Técnico, deverão enviar ao CBH-Doce a documentação suporte para habilitação dos projetos ao programa, contendo as seguintes informações mínimas:

- Diagnóstico da situação atual com relação ao esgotamento sanitário e coleta e tratamento de resíduos sólidos, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- Descrição completa do objeto a ser executado, com no mínimo, croqui locacional na planta da cidade e descritivo do empreendimento, com capacidade operacional, percentual da população a ser atendida, entre outras informações essenciais para caracterizar o empreendimento (Anexo I);
- Indicações de legislações federal, estadual e municipal a serem atendidas, bem como as normas técnicas a serem observadas (Anexo I);
- Cronograma físico de execução dos trabalhos, conforme modelo apresentado no Anexo II;
- Quadro de composição financeira com origem e aplicação dos recursos, conforme modelo apresentado no Anexo III;
- Cronograma de desembolso dos recursos, conforme modelo apresentado no Anexo IV;
- Termo de compromisso de sustentabilidade das ações de saneamento, em que o prefeito assume o compromisso de manter as ações implantadas em operação e funcionamento e prestar as manutenções necessárias, conforme modelo apresentado no Anexo V.

Os municípios signatários do Termo de Apoio Técnico, receberão a assistência técnica, conforme critérios acordados, para compor toda a documentação necessária para a habilitação.

O município deverá incluir nas estimativas de custos contingências para tratar as incertezas típicas de projetos. No entanto, se no decorrer da implementação das obras, for identificado que o valor máximo a que cada município tem direito, conforme Deliberação 43, será insuficiente para conclusão das obras, a responsabilidade pelo aporte extra será de integral responsabilidade do município. Esta situação, tão logo seja identificada, deverá ser encaminhada para deliberação do CIF quanto a paralização do repasse enquanto o aporte não for realizado.

Depois que a proposta integrada de projetos for aprovada pelo CIF, caberá ao CBH-Doce a análise técnica das documentações apresentadas fazendo uma habilitação técnica, que só será finalizada após licitação das obras por parte dos municípios. Caso seja identificado a necessidade de esclarecimentos ou de fornecimento de informações adicionais, o CBH-Doce deverá solicitar formalmente as informações necessária aos municípios, que terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio das informações.

4.2.1 Processo licitatório

Os municípios com os projetos habilitados tecnicamente deverão iniciar a fase de licitação para contratação dos serviços a serem financiados com o recurso compensatório. Aqueles signatários do Termo de Apoio Técnico, receberão a assistência técnica conforme critérios acordados durante todo o processo licitatório.



Cabe ressaltar que todas as contratações realizadas pelos municípios no âmbito do Programa Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos deverão ser realizadas de acordo a legislação aplicável incluindo a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabeleceu normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O cronograma físico-financeiro deverá ser atualizado e será fundamental para o estabelecimento das parcelas de repasse de recursos financeiros. Deverá considerar que a última parcela somente será liberada após a efetiva comprovação da conclusão dos projetos, devendo esta ser suficiente para quitação de todos os contratos não encerrados.

Toda a documentação referente aos processos licitatório, incluindo a documentação de habilitação e os critérios de seleção dos fornecedores deverão ser disponibilizados integralmente a Fundação Renova, CBH-Doce e sistema CIF. Caberá exclusivamente aos órgãos públicos de fiscalização tais como Tribunal de Contas e Ministério Público a análise dos processos de licitação realizados pelas prefeituras.

Nesse momento o município deve revisar o cronograma físico-financeiro apresentado na fase de habilitação e enviar toda a documentação da habilitação à Auditoria Independente, que validará a liberação dos recursos.

Caso seja identificado alguma irregularidade em um determinado processo licitatório, a Fundação não fará o repasse as prefeituras envolvidas das parcelas seguintes e comunicará formalmente ao CIF. O repasse de recursos financeiros será retomado somente após a correção das irregularidades identificadas pelas prefeituras envolvidas no processo.

4.3 Contrato de Repasse de Recurso

Após a auditoria do processo de habilitação dos projetos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, os municípios com documentação aprovada pela Auditoria Independente estarão aptos a receber a primeira parcela de recurso, conforme cronograma físico-financeiro dos projetos.

Caberá a Fundação Renova a elaboração do Contrato de Repasse de Recurso, que estabelecerá os requisitos técnicos e os termos a serem atendidos pelo município para que os repasses sejam realizados. Definirá ainda que, caso o município não aplique os recursos conforme os projetos aprovados na fase de habilitação, a Fundação entrará com ação judicial contra o município para recuperação do valor repassado, e havendo a efetiva recuperação, caberá ao CIF deliberar sobre sua destinação.

O Contrato de Repasse de Recurso deverá ser submetido à aprovação prévia do Conselho Fiscal e posteriormente do Conselho Curador da Fundação.

Aprovado, o Contrato de Repasse de Recurso deverá ser assinado pelos municípios e Fundação. Dentre outras obrigações legais, o deverá estabelecer que os repasses de recurso ocorrerão de forma parcelada e estarão condicionados inicialmente à aprovação no orçamento dos municípios de conta bancária vinculada aos projetos habilitados; aprovação da documentação de habilitação pela Auditoria Independente e, a partir da primeira parcela, à aprovação da prestação de contas pela Auditoria Independente. Os Contratos de Repasse de Recurso não serão facultativos e têm por objetivo estabelecer as obrigações associadas ao repasse da verba.



Caso o município não concorde em assiná-lo, deverá enviar formalmente ao CIF sua justificativa de discordância e a Fundação Renova aguardará deliberação do CIF.

4.4 Liberação dos Recursos

A liberação dos recursos financeiros aos municípios pela Fundação Renova deverá seguir as premissas estabelecidas no cronograma físico-financeiro apresentado durante a fase de habilitação do projeto. Qualquer alteração no cronograma deverá ser informada formalmente à Fundação Renova, CBH-Doce, Sistema CIF e Auditoria Independente, bem como as justificativas que embasaram a alteração.

Após a assinatura do Contrato de Repasse de Recurso, a Fundação Renova deverá disponibilizar os recursos financeiros acordados na conta bancária indicada pela prefeitura conforme cronograma físico-financeiro.

Após a transferência dos recursos financeiros, a Fundação Renova deverá enviar uma cópia dos comprovantes bancários que suportaram a transação ao CIF, ao Ministério Público (MP) e às prefeituras.

Durante toda a aplicação dos recursos, os municípios signatários do Termo de Apoio Técnico receberão a assistência técnica, conforme critérios acordados, para elaboração de projetos, execução e acompanhamento das obras, estruturação institucional, capacitação de gestores e operadores dos serviços e prestação de contas do recurso utilizado.

A liberação das parcelas subsequentes, conforme cronograma físico-financeiro atualizado, será efetuada pela Fundação Renova após a aprovação, pela Auditoria Independente, da prestação de contas da parcela anterior.

Caso seja identificado a necessidade de esclarecimentos ou de fornecimento de informações adicionais, a Auditoria Independente deverá solicitar formalmente as informações necessária as prefeituras, que terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis para envio das informações. Adicionalmente, caso seja identificada alguma inconsistência que inviabilize a conclusão sobre a análise da documentação suporte enviada, a Auditoria Independente deverá emitir um comunicado formal ao CIF detalhando as inconsistências identificadas.

Caso não haja uma comprovação adequada da aplicação dos recursos financeiros pelas prefeituras, os repasses subsequentes serão suspensos pela Fundação com comunicação formal ao CIF. Nestes casos, a retomada dos repasses financeiros pela Fundação somente será realizada após a adequação da prestação de contas por parte das prefeituras, que terá prazo pré-estabelecido pela Auditoria Independente.

Sendo a prestação de contas reprovada uma segunda vez pela Auditoria Independente, ou em situações de impasse, o CIF será formalmente comunicado pela Auditoria Independente com envio da documentação para análise e deliberação.

Após regularização da prestação de constas do município, com aprovação pela Auditoria Independente, a Fundação Renova efetuará a liberação da parcela subsequente.

4.5 Comprovação da Aplicação de Recursos

Os municípios participantes deverão manter um sistema adequado de controles internos contábeis, administrativos e operacionais. O sistema contábil deverá estar organizado de



modo a prover a documentação necessária para verificar as transações e a facilitar a oportuna preparação de informativos financeiros que demonstrem a aplicação dos recursos recebidos.

Para o adequado controle do progresso físico pela Auditoria Independente, os municípios deverão manter documentos sobre avanço físico realizado versus avanço físico programado para cada projeto bem como acompanhamento dos itens constantes do projeto.

Trimestralmente ou em uma periodicidade inferior, quando necessário, no 5º dia útil, cada município deverá enviar à Auditoria Independente o Relatório de Demonstração de Destinação dos Recursos financeiros recebidos, com cópia para o CBH-Doce, Fundação Renova e sistema CIF. Adicionalmente, cada prefeitura também deverá enviar à Auditoria Independente uma cópia de toda a documentação comprobatória que suporte à aplicação dos recursos financeiros.

A comprovação mínima da aplicação de recursos será efetuada através da seguinte documentação:

- Contratos de prestação de serviços;
- Boletins de medição incluída a memória de cálculo;
- Notas fiscais;
- Comprovantes de pagamento.

Caso seja necessário, poderá ser solicitado as prefeituras a disponibilização de informações adicionais. Toda a documentação disponibilizada deverá estar devidamente registrada nos sistemas de controles financeiros mantidos pelas prefeituras.

Caberá a Auditoria Independente a realização de procedimentos de asseguarção com o intuito de verificar as informações contidas no Relatório de Demonstração de Destinação dos Recursos, bem como a análise da documentação suporte apresentada pelas prefeituras. Estes procedimentos serão detalhados em um plano de auditoria a ser apresentado pela Auditoria Independente e aprovado pelo CIF e pela Fundação.

Após a realização dos procedimentos, a Auditoria Independente enviará ao CIF, com cópia para o CBH-Doce, Fundação Renova e respectivo município, o Relatório de Auditoria de Destinação dos Recursos, contendo os resultados sobre as análises do demonstrativo de aplicação de recursos financeiros enviados pelas prefeituras, bem como da respectiva documentação suporte.

4.6 Acompanhamento do Projeto

Trimestralmente, no 5º dia útil, cada prefeitura participante do programa deverá elaborar o Relatório de Progresso Físico, incluindo evidências fotográficas, demonstrando o progresso físico das ações e projetos previsto no cronograma físico apresentado na etapa de habilitação. Este relatório deverá ser submetido formalmente à auditoria independente, com cópia para o CBH-Doce, Fundação Renova e sistema CIF.

Caberá a Auditoria Independente a realização de uma visita em campo com o intuito de validar as informações prestadas pelas prefeituras em relação ao progresso físico do projeto. Estes procedimentos serão detalhados em um plano de auditoria a ser apresentado pela Auditoria Independente que deverá ser aprovado pelo CIF e pela Fundação.



Após a realização dos procedimentos, a Auditoria Independente emitirá o Relatório de Auditoria de Progresso Físico, contendo os resultados sobre as análises do demonstrativo de progresso físico enviados pelas prefeituras a ser enviado ao CIF, com cópia para o CBH-Doce, Fundação Renova e respectivo município.

4.7 Encerramento do Projeto

O encerramento dos projetos ocorrerá a partir da disponibilização integral dos recursos financeiros pela Fundação.

Após receber a penúltima parcela de recurso, os municípios deverão elaborar o Relatório Final de Projeto comprovando a conclusão das obras nos termos acordados. A prestação de contas e o Relatório deverão ser enviados à Auditoria Independente que, após auditoria das ações implantadas, elaborará e encaminhará ao CIF, o Relatório Final de Auditoria.

O desbloqueio da última parcela fica condicionado à:

- Aprovação da Auditoria Independente da prestação de conta adequada pela prefeitura da parcela anterior;
- Aprovação da Auditoria Independente das ações implementadas conforme documentação de habilitação;
- Relatório Final de Projeto comprovando a conclusão das obras nos termos acordados;
- Apresentação ao CIF de documento formal pelas prefeituras de que incorporará o ativo gerado pela intervenção ao patrimônio municipal;
- Recebimento do produto final pelo órgão operador dos serviços do município, quando for o caso.

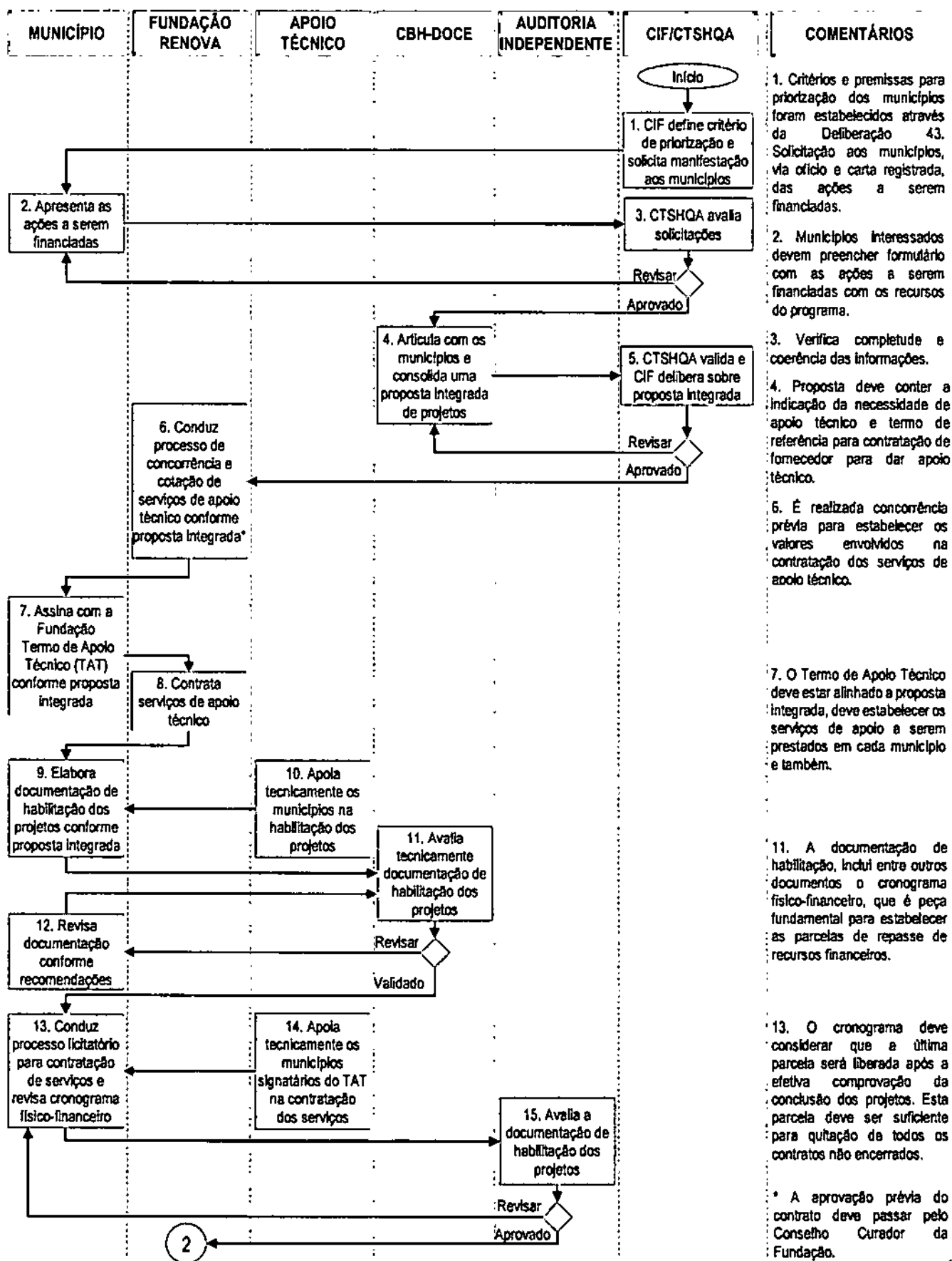
Os municípios signatários do Termos de Apoio Técnico receberão a assistência técnica previamente acordada para elaboração de toda a documentação para encerramento dos projetos.

Caso sejam identificadas irregularidades nesses documentos pela Auditoria Independente o CIF será formalmente comunicado e enviada a documentação para análise e deliberação. Após regularização do município, com aprovação pela auditoria independente, a Fundação Renova efetuará a liberação da última parcela.

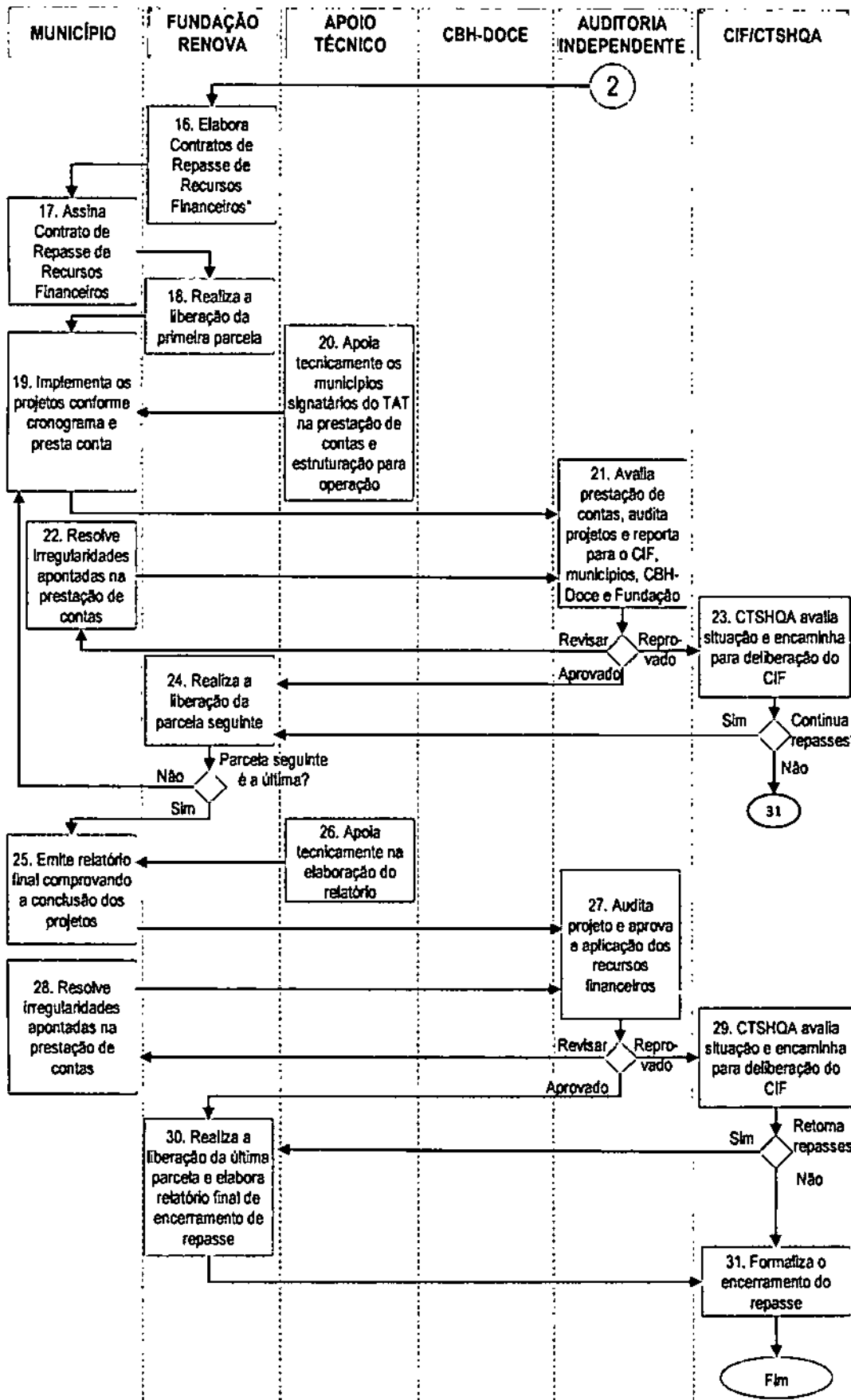
Após a conclusão dos repasses a cada município a Fundação Renova deverá apresentar ao CIF o Relatório de Encerramento de Repasse de Recurso para deliberação e formalização sobre o encerramento do repasse por município.

Abaixo é apresentado fluxograma para ilustração do processo de repasse de recurso e apoio técnico, com identificação dos responsáveis por cada ação.









16. Os Contratos de Repasse de Recursos Financeiros não são facultativos e tem por objetivo estabelecer as obrigações associadas ao repasse da verba.

17. O Contrato de Repasse deve estabelecer que o repasse está condicionado a aprovação, no orçamento dos municípios, de uma conta vinculada aos projetos habilitados.

18. O cronograma físico-financeiro é a referência para repasse de verbas e alterações devem ser sempre reportadas para o CBH-Doce, Fundação e CIF.

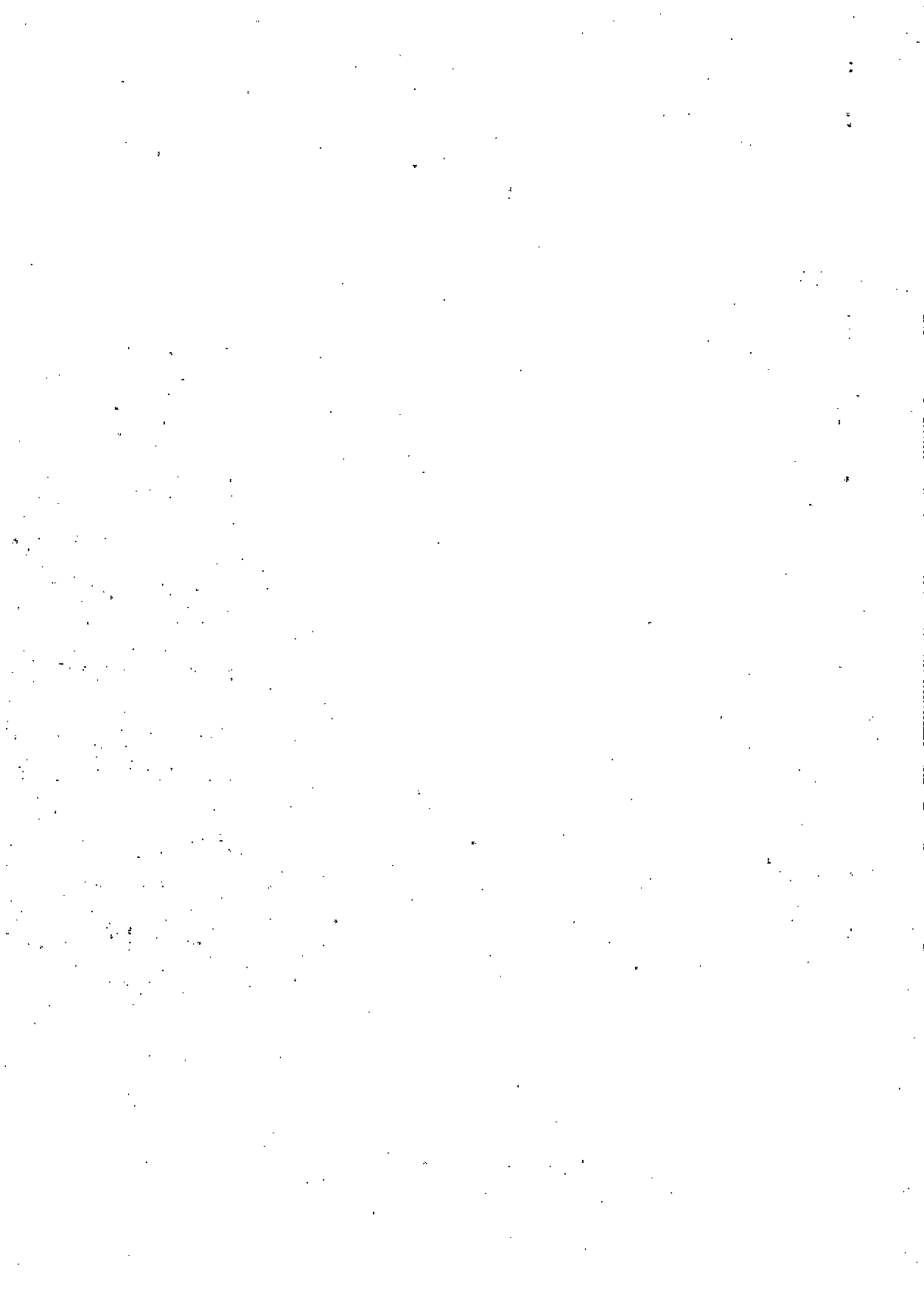
19. Prestar contas à auditoria independente da aplicação dos recursos referente a cada parcela recebida, dando conhecimento à Fundação Renova e CBH-Doce para acompanhamento.

20. O suporte técnico inclui, além da prestação de contas, etapas de estruturação institucional e capacitação de gestores e operadores dos ativos construídos.

21. Reporta formalmente ao CIF e municípios mediante relatório de auditoria, com cópia para acompanhamento ao CBH-Doce e Fundação Renova. Situações de impasse e previsões de custos acima do orçado serão encaminhadas para o Sistema CIF.

31. Esta etapa é essencial para formalizar o encerramento de qualquer novo repasse de verba para cada município.

* A aprovação prévia do contrato deve passar pelo Conselho Curador da Fundação.



5 LITERATURA DE REFERÊNCIA


A elaboração deste documento considerou a seguinte literatura de referência para sua elaboração:

- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989;
- Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências;
- Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010 que regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências;
- Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento;
- Manual de apresentação de projetos de sistemas de esgotamento sanitário da Fundação Nacional da Saúde (FUNASA);
- Manual de Instruções para Contratação e Execução dos Programas e Ações do Ministério das Cidades;
- Política de *compliance* da Fundação Renova;
- Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.



6 ANEXOS

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

| | | | | | |
|--|--|--|---|------------------------------------|-----|
|  | | Fundação Renova | | Anexo I - Plano de Trabalho | |
| Nome do órgão proponente: | | | CNPJ: | | UF: |
| Banco: | | Agência: | | Conta corrente: | |
| UF: | | | | | |
| Recurso compensatório acordado: | | | Contrapartida do município: | | |
| R\$ | | | R\$ | | |
| Nome do dirigente ou representante legal do município: | | | Cargo/Função do representante do município: | | |
| <p>Diagnóstico da situação atual com relação ao esgotamento sanitário e coleta e tratamento de resíduos sólidos:</p> | | | | | |
| <p>Descrição completa do objeto a ser executado:</p> | | | | | |
| <p>Indicações de legislações federal, estadual e municipal a serem atendidas:</p> | | | | | |
| <p>Atentação:</p> | | | | | |
| <p>__ / __ / __</p> | | <p>_____</p> | | | |
| <p>Data</p> | | <p>Assinatura do dirigente ou representante legal do município</p> | | | |



ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO





Fundação Renova

Anexo II - Cronograma de Execução

| | | | |
|--|---|-----|-----------------------|
| Nome do órgão proponente: | CNPJ: | UF: | Ação a ser executada: |
| Nome do dirigente ou representante legal do município: | Cargo/função do representante do município: | | |

| Cronograma de Execução | | | | | | |
|------------------------|--------|---|--------|-------|---------|----------|
| Fase/Meta: | Etapa: | Especificação: | Unid.: | Qtd.: | Início: | Término: |
| 1 - Planejamento | 1.1 | Projeto Conceitual de rede coletora | - | 1 | | |
| | 1.2 | Projeto Executivo | | | | |
| 2 - Execução | 2.1 | Rede coletora (tubo PVC rígido) xxx xxxx xxx | metro | 500 | set/17 | ago/18 |
| | 2.2 | Linha de recalque (tubo PVC xxxxx xxx xxxxx) | metro | 120 | set/17 | ago/18 |
| | 2.3 | Elevatória (Número de conjunto de recalque) | Unid. | 1 | set/17 | ago/18 |
| | 2.4 | Ligações domiciliares | Unid. | 70 | set/17 | ago/18 |
| | 2.5 | Estação de Tratamento (Lagoa anaeróbia e facultativa) | Unid. | 1 | set/17 | ago/18 |

| Plano de Aplicação | | | | | | |
|--------------------|---|-------|--------|------------|---------|----------|
| Nat. Despesa | Especificação | Qtd.: | Unid.: | Valor, R\$ | Início: | Término: |
| | Pessoal | 1 | | | set/17 | ago/18 |
| | Consultoria | | | | set/17 | ago/18 |
| | Diárias | 500 | metro | | set/17 | ago/18 |
| | Material de consumo | 120 | metro | | set/17 | ago/18 |
| | Passagens | 1 | Unid. | | set/17 | ago/18 |
| | Serviços de terceiros - pessoa física | 70 | Unid. | | set/17 | ago/18 |
| | Serviços de terceiros - pessoa jurídica | 1 | Unid. | | set/17 | ago/18 |
| | Equipamentos | | | | set/17 | ago/18 |
| | Utilitários | | | | set/17 | ago/18 |


Atenção:

 / /
Data

Assinatura do dirigente ou representante legal do município



ANEXO III – PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO

| | | |
|---|--------------------------|--|
|  | <h2>Fundação Renova</h2> | <h3>Anexo III - Quadro de Composição Financeira</h3> |
|---|--------------------------|--|

| | | | |
|--|-----------------------------|---|-----|
| Nome do órgão proponente: | | CNPJ: | UF: |
| Nome do dirigente ou representante legal do município: | | Cargo/Função do representante do município: | |
| Ação a ser executada: | Origem do recurso aplicado: | | |
| Origem do recurso aplicado: | | | |

| Item | Aplicação do recurso | Unid. | Quant. | Preço Unid. | Preço Total |
|------------|---|----------------|--------|-------------|-------------|
| 1.0 | Instalação da obra | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1 | Limpeza do terreno | m ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2 | Construção do barracão | m ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 | Ligações provisórias de água e energia | unid. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4 | Serviços técnicos | unid. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 | Mobilização e desmobilização | unid. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.0 | Rede Coletora | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1 | Serviços preliminares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1 | Levantamento topográfico | m ² | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2 | Sondagem | m | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3 | Locação de rede coletora | m | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2 | Movimento de terra | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.1 | Drenagem do terreno | m ³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.2 | Escavações | m ³ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.3 | Escoramento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.4 | Aterro e compactação | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2.5 | Carga e transporte de material escavado | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3 | Tubos e conexões | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.1 | Fornecimento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.2 | Assentamento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4 | Poço de visita | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5 | Serviços complementares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub-total | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.0 | Ligações domiciliares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.1 | Serviços preliminares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.2 | Movimento de terra | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.3 | Fornecimento e assentamento de tubos e conexões | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4 | Fornecimento e assentamento de caixas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.5 | Serviços complementares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub-total | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.0 | Estação Elevatória | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1 | Serviços preliminares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



| Item | Aplicação do recurso | Unid. | Quant. | Preço Unid. | Preço Total |
|------------|---|-------|--------|-------------|-------------|
| 4.1.1 | Limpeza do terreno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.2 | Levantamento topográfico | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.3 | Sondagem | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.1.4 | Locação da estação elevatória | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2 | Movimento de terra | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.1 | Drenagem do terreno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.2 | Escavações | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.3 | Escoramento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.4 | Aterro e compactação | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.2.5 | Carga e transporte de material escavado | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub-total | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.3 | Infra-estrutura | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.3.1 | Serviços gerais de fundação | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.3.2 | Fôrmas e escoramento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.3.3 | Armaduras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.3.4 | Concreto | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4 | Superestrutura | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1 | Fôrmas e escoramento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.2 | Armaduras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.3 | Concreto | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5 | Alvenaria | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.1 | Chapisco | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.2 | Reboco | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.5.3 | Pintura | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.6 | Revestimentos e pisos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.7 | Esquadrias | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.8 | Cobertura | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.9 | Instalações elétricas | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.10 | Fornecimento e assentamento de tubos e conexões | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.11 | Fornecimento e montagem de peças e equipamentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.12 | Impermeabilização | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.13 | Pintura | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.14 | Serviços complementares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub-total | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.0 | Recalque | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1 | Serviços preliminares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1.1 | Limpeza do terreno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1.2 | Levantamento topográfico | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1.3 | Sondagem | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1.4 | Locação da adutora | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2 | Movimento de terra | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2.1 | Drenagem do terreno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2.2 | Escavações | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2.3 | Escoramento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2.4 | Aterro e compactação | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2.5 | Carga e transporte de material escavado | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3 | Tubos e conexões | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |




| Item | Aplicação do recurso | Unid. | Quant. | Preço Unid. | Preço Total |
|-------|---|-------|--------|-------------|-------------|
| 5.3.1 | Fornecimento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3.2 | Assentamento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4 | Fornecimento e montagem de peças | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5 | Serviços complementares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub-total | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.0 | Interceptor | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1 | Serviços preliminares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.1 | Limpeza do terreno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.2 | Levantamento topográfico | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.3 | Sondagem | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.4 | Locação do interceptor | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 | Movimento de terra | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.1 | Drenagem do terreno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.2 | Escavações | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3 | Escoramento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.4 | Aterro e compactação | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.5 | Carga e transporte de material escavado | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.3 | Tubos e acessórios | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.1 | Fornecimento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.2 | Assentamento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.4 | Poço de visita | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.5 | Serviços complementares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub-total | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.0 | Emissário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.1 | Serviços preliminares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.1.1 | Limpeza do terreno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.1.2 | Levantamento topográfico | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.1.3 | Sondagem | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.1.4 | Locação do emissário | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2 | Movimento de terra | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.1 | Drenagem do terreno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.2 | Escavações | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.3 | Escoramento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.4 | Aterro e compactação | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.2.5 | Carga e transporte de material escavado | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.3 | Tubos e acessórios | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.3.1 | Fornecimento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.3.2 | Assentamento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7.4 | Serviços complementares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub-total | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

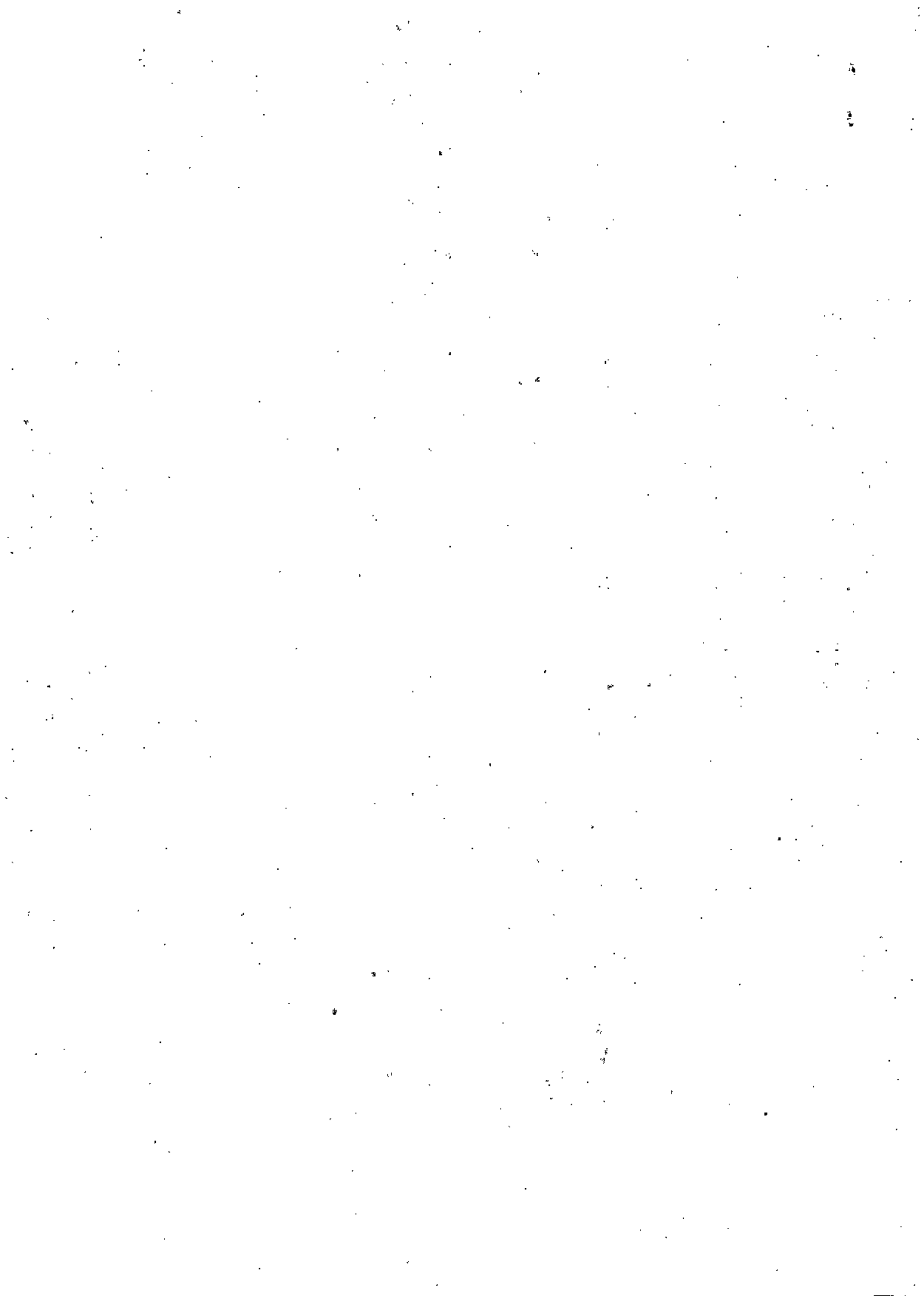


| Item | Aplicação do recurso | Unid. | Quant. | Preço Unid. | Preço Total |
|-------|---|-------|--------|-------------|-------------|
| 8.0 | Estação de Tratamento de Esgoto | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.1 | Serviços preliminares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.1.1 | Limpeza do terreno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.1.2 | Levantamento topográfico | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.1.3 | Sondagem | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.1.4 | Locação topográfica | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.2 | Movimento de terra | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.2.1 | Drenagem do terreno | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.2.2 | Escavações | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.2.3 | Escoramento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.2.4 | Aterro e compactação | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.2.5 | Carga e transporte de material escavado | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.3 | Infra-estrutura | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.3.1 | Serviços gerais de fundação | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.3.2 | Fôrmas e escoramento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.3.3 | Armaduras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.3.4 | Concreto | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.4 | Superestrutura | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.4.1 | Fôrmas e escoramento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.4.2 | Armaduras | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.4.3 | Concreto | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.5 | Tubos, conexões e acessórios | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.5.1 | Fornecimento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.5.2 | Assentamento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.6 | Peças e equipamentos | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.6.1 | Fornecimento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.6.2 | Assentamento | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.7 | Impermeabilização | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.8 | Obras de arte | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.9 | Serviços complementares | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Sub-total | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total geral | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |




ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

|  Fundação Renova | | | Anexo IV - Cronograma de Desembolso | | | | | | | | | | | |
|--|------------------|---------|---|--|-------------|-------------|------------|-----------------------|-------------|--------------|----------------|---------------|----------------|----------------|
| Nome do órgão proponente: | | | CPF: | | | UF: | | Ação a ser executada: | | | | | | |
| Nome do dirigente ou representante legal do município: | | | Cargo/Função do representante do município: | | | | | | | | | | | |
| Cronograma de Desembolso | | | | | | | | | | | | | | |
| Ano: | Fase/Atividade: | Etapas: | Janário (R\$) | Fevereiro (R\$) | Março (R\$) | Abril (R\$) | Maio (R\$) | Junho (R\$) | Julho (R\$) | Agosto (R\$) | Setembro (R\$) | Outubro (R\$) | Novembro (R\$) | Dezembro (R\$) |
| 2017 | 1 - Planejamento | 1.1 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | | | | | | |
| | | 1.2 | | | | | | | | | | | | |
| 2018 | 2 - Execução | 2.1 | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | |
| Total acumulado de recurso compensatório: | | | | | | | | | | | | 180.000,00 | | |
| Total de recurso compensatório: | | | | | | | | | | | | 1.100.000,00 | | |
| Atestação: | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | <u> / / </u> Data | _____ Assinatura do dirigente ou representante legal do município | | | | | | | | | | |



ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO

| | |
|--|--|
|  Fundação Renova | Anexo V - Termo de Sustentabilidade das Ações de Saneamento |
|--|--|

| | | |
|---------------------------|------|-----|
| Nome do órgão proponente: | CNP: | UF: |
|---------------------------|------|-----|

| | |
|--|---|
| Nome do dirigente ou representante legal do município: | Cargo/Função do representante do município: |
|--|---|

Ação a ser executada:

| | |
|--|------------------------------------|
| Recurso compensatório acordado: R\$ | Contrapartida do município: R\$ |
|--|------------------------------------|

Descrição do sistema proposto

| | | | | |
|-----------------------------|---------------|----------------|----------------|--------------|
| Sistema de esgoto sanitário | | | | |
| Ligações | Tarifa mínima | % de cobertura | Receita mensal | % tratamento |
| 89 | 89 | 89 | 89 | 89 |

Coleta e destinação de resíduos sólidos

| | | | |
|-------------|----------------------|------------------|---------------|
| % de coleta | % de coleta seletiva | Destinação final | Licenciamento |
| 89 | 89 | 89 | 89 |

Despesas anuais com a operação e manutenção

| | |
|-------------------------|------------------|
| Pessoal | 20.000,00 |
| Energia elétrica | 10.000,00 |
| Combustível | 3.000,00 |
| Máquinas e equipamentos | 1.500,00 |
| Serviços de terceiros | 2.600,00 |
| Total | 37.100,00 |

Forma de financiamento do serviço (anual)

| | |
|-------------------------------------|------------------|
| Tarifa de água | 20.000,00 |
| Tarifa de esgoto | 10.000,00 |
| Taxa de coleta e tratamento de lixo | 3.000,00 |
| IPTU | 8.000,00 |
| Total | 41.000,00 |

Resultado operacional

| | |
|--|--|
| Sistema auto sustentável por meio de tarifas | |
| Sistema sustentável por meio de subsídios | |
| Sistema mantido pelos cofres públicos | |
| Sistema mantido pelo usuário | |

Termo de compromisso

Na qualidade de prefeito do município em epígrafe, manifesto o compromisso em manter em condições normais de operação e funcionamento, prestar toda a manutenção que for necessária de modo a garantir os benefícios a população, por intermédio das obras construídas com recursos compensatórios repassados pela Fundação Renova por meio desse processo. Fica também assegurado à Fundação Renova, mesmo após o término da vigência do contrato, o direito de supervisionar, sempre que julgar necessário, as obras financiadas, a sua operação e funcionamento.

Assinatura:

| | |
|------|---|
| // | |
| Data | Assinatura do dirigente ou representante legal do município |



ANEXO VI - TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FINANCEIRO

| | | | |
|---------------|--------------------------------|------------------------------------|-----|
| SIGNATÁRIO(A) | Nome/Razão Social: | | |
| | Endereço: | | |
| | Cidade: | Bairro: | UF: |
| | CNPJ: | CEP: | |
| DADOS | Nome /Razão Social do titular: | | |
| | Banco: | Agência: | |
| | Conta corrente | Parcela a que se refere o repasse: | |
| | Valor do repasse (R\$): | Valor acumulado (R\$): | |

Considerando que:

- a) O Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado em 02 de março de 2016, prevê a criação de uma fundação privada (Fundação Renova) e programas socioeconômicos e socioambientais, dentre os quais está o *Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, de cunho compensatório*, previsto nas cláusulas 169 e 170.
- b) O *Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos*, objetiva a disponibilização aos municípios da área ambiental 2, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos milhões de reais), como medida compensatória aos impactos decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- c) Com o objetivo de oficializar o recebimento dos respectivos valores determinados pelo Comitê Interfederativo, pelos municípios, e em atendimento às regras de compliance da Fundação, cria-se o presente Termo de Recebimento de Recurso Financeiro, a ser utilizado no âmbito do *Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos*.

Neste contexto, por meio do presente instrumento, A Fundação formaliza a entrega ao(à) SIGNATÁRIO, acima qualificado, a importância de R\$ _____

Pelo presente instrumento o(a) SIGNATÁRIO, acima qualificado, emite o presente TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FINANCEIRO, em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

 SIGNTÁRIO(A)



ANEXO VII - TERMO DE ENCERRAMENTO DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO

| | | | |
|------------------------|--------------------------------|------------------------------------|-----|
| SIGNATÁRIO(A) | Nome/Razão Social: | | |
| | Endereço: | | |
| | Cidade: | Bairro: | UF: |
| | CNPJ: | CEP: | |
| DADOS BANCÁRIOS | Nome /Razão Social do titular: | | |
| | Banco: | Agência: | |
| | Conta corrente | Parcela a que se refere o repasse: | |
| | Valor do repasse (R\$): | Valor acumulado (R\$): | |

Considerando que:

- a) O Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), celebrado em 02 de março de 2016, prevê a criação de uma fundação privada (Fundação Renova) e programas socioeconômicos e socioambientais, dentre os quais está o *Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos, de cunho compensatório*, previsto nas cláusulas 169 e 170.
- b) O *Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos*, objetiva a disponibilização aos municípios da área ambiental 2, o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos milhões de reais), como medida compensatória aos impactos decorrentes do rompimento das Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 05 de novembro de 2015.
- c) Com o objetivo de oficializar o encerramento dos repasses de recurso aos municípios, conforme valores totais determinados pelo Comitê Interfederativo (CIF) para cada município e em atendimento às regras de compliance da Fundação, cria-se o presente Termo de Encerramento de Repasse de Recurso Financeiro, a ser utilizado no âmbito do *Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos*.

Neste contexto, por meio do presente instrumento, a Fundação formaliza o encerramento de repasse de recurso financeiro ao(à) SIGNATÁRIO, acima qualificado, visto a conclusão do pagamento ao município do valor total acordado pelo CIF, totalizando a importância de R\$ _____ (_____).

Pelo presente instrumento o(a) SIGNATÁRIO, acima qualificado, emite o presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO, em duas vias de igual teor e forma.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

SIGNATÁRIO(A)



| | |
|----------------------------|-------------|
| MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO | |
| Nº. 02001. 103 | 923/2017-94 |
| Nº. SEI | |
| Recebido em: 23/5/2017 | |
| Assinatura | |



Renova

SEQ2995-01/2017/GJU

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 22 de maio de 2017.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO E DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

C/C:

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: GISELA DAMM FORATTINI

COORDENADORA DA CTSHQA E DIRETORA DE PLANEJAMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA

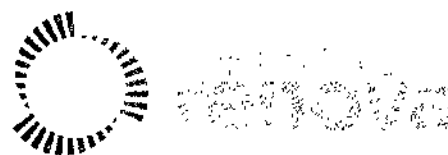
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L, M e T, Brasília/DF

CEP: 70610-201

REF.: *Estudos para caracterização da fração colóide e do sobrenadante, em atendimento ao item 1 da Deliberação CIF nº 33, de 24 de novembro de 2016*

Prezadas Senhoras,

A FUNDAÇÃO RENOVA ("FUNDAÇÃO"), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado, expor o quanto segue.



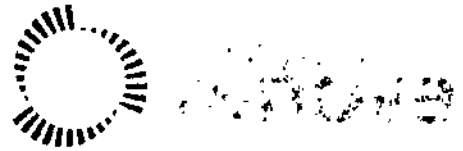
Nos termos do item 1 da Deliberação CIF nº 33, de 24 de novembro de 2016, a FUNDAÇÃO deve *"promover a caracterização da composição da fração colóide e do sobrenadante observado nas águas da bacia do Rio Doce após o evento, bem como repassar essa informação aos responsáveis pela operação dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano, aos órgãos gestores de recursos hídricos e órgãos ambientais com atuação na Bacia do Rio Doce. Os estudos para caracterização da fração colóide e do sobrenadante deverão ser realizados o mais breve possível, com as coletas realizadas na semana de 12 a 16 de dezembro de 2016, seguindo as orientações dos órgãos ambientais federal e estaduais e seus resultados apresentados em até 45 dias após a coleta"*.

Assim, em atendimento ao solicitado pelo CIF no âmbito da referida Deliberação, a FUNDAÇÃO apresentou, em 28 de dezembro de 2016, uma manifestação esclarecendo que realizou as coletas solicitadas com o acompanhamento de técnicos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e do Instituto Estadual de Meio Ambiente do Espírito Santo (IEMA). Contudo, devido às condições climáticas na região do Dique S3 e à alta correnteza no Rio do Carmo, não foi possível realizar todas as atividades que estavam planejadas, quais sejam: (i) a execução do perfil vertical de sedimento no Dique S3 e Rio do Carmo; e (ii) as coletas de água e sedimento no Rio do Carmo.

Diante disso, a FUNDAÇÃO esclareceu que, após o período de chuvas intensas, retornaria a campo para finalizar as atividades que restaram pendentes. Entretanto, os resultados a serem apresentados após 45 (quarenta e cinco) dias seriam referentes apenas às coletas realizadas até então.

Considerando esse cenário e visando cumprir com suas obrigações, a FUNDAÇÃO apresentou, em 31 de janeiro de 2017, o relatório parcial do plano de trabalho de caracterização dos colóides com os resultados das amostras de água e sedimento coletadas no período de 12 a 16 de dezembro de 2016, as quais coletadas com acompanhamento de representantes do IBAMA e do IEMA. Neste relatório não foi possível inserir os resultados do material retido nas membranas devido ao prazo estipulado, vez que insuficiente para a entrega dos resultados, sendo certo que os resultados pendentes serão apresentados no relatório final.





No que se refere à continuidade das atividades em campo, interrompidas em razão das condições climáticas, conforme esclarecido acima, a FUNDAÇÃO informa que realizou, no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017, todas as atividades pendentes no Dique S3 e no Rio do Carmo, com o acompanhamento de técnicos do IBAMA e IEMA.

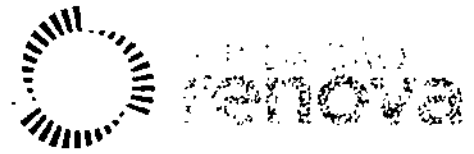
Ressalte-se que as análises das amostras coletadas nas campanhas de dezembro/2016 e fevereiro/2017 já foram concluídas e, atualmente, estão sendo realizadas as atividades de interpretação dos resultados e elaboração do relatório, com exceção das amostras de material inconsolidado ("coloide"), que ainda estão em processo de análise.

Importante reafirmar que todas as amostras de coloide coletadas nas campanhas de dezembro/2016 e fevereiro/2017, totalizando 08 (oito) amostras, sendo 01 (uma) como duplicata, serão analisadas, ou seja, nenhuma amostra será descartada.

O atraso na entrega do relatório final se deu devido (i) às dificuldades de se realizar todas as amostragens na semana de 12 a 16 de dezembro de 2016, conforme citado anteriormente, sendo necessária uma nova coleta de campo no período de 20 a 24 de fevereiro de 2017 para realizar todas as atividades pendentes; e (ii) à definição final da metodologia e dificuldade de contratação das análises para caracterização exploratória da composição química do material inconsolidado, por ser uma metodologia bem específica, não passível de execução por laboratórios comerciais.

Houve diversos contatos com laboratórios comerciais e de instituições públicas e privadas de modo a cumprir a metodologia desenvolvida/solicitada pelo IBAMA para caracterização exploratória da composição química do material inconsolidado. Por se tratar de um procedimento não convencional, houve dificuldade no atendimento integral de todas as etapas citadas e, por este motivo, foi proposto um pequeno ajuste, devidamente apresentado à equipe do IBAMA, de modo a se definir a metodologia final a ser executada.

Com o ajuste da metodologia, foi iniciado o processo de contratação destas análises via concorrência, em 16 de fevereiro de 2017. Conforme mencionado no parágrafo anterior, em função da especificidade da metodologia e considerando ainda os trâmites internos de



contratação da FUNDAÇÃO, este processo somente foi concluído em 12 de maio de 2017, sendo vencedora a empresa BIOAGRI, tendo como subcontratada a UNICAMP.

Todas as amostras para a caracterização exploratória da composição química do material consolidado já se encontram junto ao laboratório contratado e o prazo de entrega dos respectivos resultados está previsto para 18 de julho de 2017 (Doc. 01). A entrega do relatório final completo com todos os resultados e discussão técnica está prevista para ocorrer até 30 de agosto de 2017. Este prazo se faz necessário considerando a análise e interpretação dos resultados para o relatório final completo.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO reforça que está empenhando todos os esforços necessários para atender ao solicitado na Deliberação CIF nº 33, de 24 novembro de 2016 e se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

FUNDAÇÃO RENOVA
YONE MELO DE FIGUEIREDO FONSECA
LÍDER DE PROGRAMAS SOCIOAMBIENTAIS

